

## DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 5.º—7.º DA REPUBLICA—N. 1183

SÃO PAULO

DOMINGO, 16 DE JUNHO DE 1895

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

## Lei n. 320

DE 12 DE JUNHO DE 1895

Autoriza o Governo a abrir um credito supplementar de 2.500:000\$000, no corrente exercicio, á Secretaria dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, para continuação das obras de desenvolvimento do abastecimento de agua e rede de exgottos da capital.

O doutor Bernardino de Campos, presidente do Estado de S. Paulo, Faço saber que o Congresso do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Fica o Governo autorizado a abrir um credito supplementar de dois mil e quinhentos contos de réis (2.500:000\$000), no corrente exercicio, á Secretaria dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, para continuação das obras de desenvolvimento do abastecimento de agua e da rede de exgottos da capital, em execução da lei n. 62, de 17 de Agosto de 1892.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, aos 12 de Junho de 1895.

BERNARDINO DE CAMPOS.

THEODORO DIAS DE CARVALHO JUNIOR.

Publicada na Secretaria dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, aos 12 de Junho de 1895. — Eugenio Lefevre, director geral.

## CONGRESSO

DO

## ESTADO DE S. PAULO

SENADO

39.ª sessão ordinaria, em 14 de Junho de 1895

PRESIDENCIA DO SR. GUIMARÃES JUNIOR

SUMMARY: — Chamada. — Acta. — Expediente. — Ordem do dia. — Discussão unica dos pareceres ns. 25 e 26 de 1895. — Ordem do dia 5 de Junho.

A' hora regimental, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Guimarães Junior, Ricardo Baptista, Diogo Salles, Araujo Cintra, Teixeira de Carvalho, Peixoto Gomide, Fonseca Pacheco, Salles Junior, Frederico Abranches, João Tobias, Lopes Chaves, Cesario Bastos, Paulo Egydio, comparecendo depois o sr. Lacerda Franco.

Presentes 15 srs. senadores, é aberta a sessão e lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

## EXPEDIENTE

Officio do secretario de Justiça, prestando as informações requisitadas pela comissão de justiça sobre licença ao 4.º tabellião da capital.

—A' comissão de justiça,

Passa-se á

## ORDEM DO DIA

—Entra em discussão unica, é sem debate approvado e remellido á comissão de justiça, o

PARERER N. 25 DE 1895

da comissão de estatística relativo á representação dos habitantes de S. Sebastião da Gramma, pedindo a criação de um districto de paz naquella localidade.

—Entra em discussão unica e é sem debate approvado, providenciando-se no sentido de suas conclusões, o

PARERER N. 26 DE 1895

sobre o projecto da camara, n. 28 de 1891, que transfere diversas propriedades agricolas do municipio de Belem do Descalvado para o do Rio Claro.

—Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente suspende a sessão, depois de designar a seguinte

## ORDEM DO DIA 5 DE JUNHO

## 1.ª PARTE

Expediente, apresentação de projectos, indicações e requerimentos.

## 2.ª PARTE

3.ª discussão do projecto n. 15, da Camara, com parecer n. 21, autorizando a abertura de um credito de 2.500 contos para a continuação das obras de abastecimento de agua e da rede de exgottos.

Discussão unica do parecer da comissão de terras sobre as emendas da Camara ao projecto n. 15 do Senado, referente a terras devolutas.

40.ª sessão ordinaria em 8 de Junho de 1895

PRESIDENCIA DO SR. GUIMARÃES JUNIOR

SUMMARY: — Chamada. — Acta. — Expediente. — Projecto da camara, n. 77 de 1895. — Parecer da camara, n. 112 de 1895. — Ordem do dia. — 3.ª discussão do projecto da camara, n. 15 de 1895. — Discussão unica do parecer n. 22 de 1895 (terras devolutas). — Requerimento do sr. P. Gomide. — Adiamento e ordem do dia 6 de Junho.

A' hora regimental, respondem á chamada os srs. senadores Guimarães Junior, Ricardo Baptista, Diogo Salles, Araujo Cintra, Teixeira de Carvalho, Peixoto Gomide, Fonseca Pacheco, Salles Junior, Frederico Abranches, Aello Oliveira, Lopes Chaves, Cesario Bastos, comparecendo logo depois os srs. Paulo Egydio e João Tobias.

Aberta a sessão é lida e approvada a acta da antecedente.

O 1.º SECRETARIO lê o seguinte

## EXPEDIENTE

Officio do sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados, enviando ao Senado o seguinte

PROJECTO DA CAMARA N. 77 DE 1895

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta :

Art. 1.º Fica o governo do Estado autorizado a permittir que a alumna do 3.º anno do curso preliminar da Eschela Normal, d. Maria Joaquina de Oliveira, preste no proximo mez de Junho o exame de Historia Natural, ultimo que falta-lhe para completar o curso.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

—A' comissão de Instrução Publica.

ITEM do mesmo, remettendo cópia do parecer n. 123 de 1895, da comissão de estatística, acompanhada da representação dos habitantes de Campos Novos do Parapanema, contra algumas disposições do projecto sobre terras devolutas.

PARERER DA CAMARA, N. 123 DE 1895

A comissão de estatística e terras devolutas da Camara dos Deputados, a quem foi presente a representação dos habitantes da villa de Campos Novos do Parapanema, a respeito do projecto n. 15 do Senado, emendado nesta camara e devolvido áquelle a 23 de Julho de 1894, em que projectam contra disposições contidas no mesmo projecto de lei, por julgarem-nas excessivamente prejudiciaes aos seus direitos, é de parecer que seja a mesma representação enviada áquelle casa do Congresso afim de que a tome na consideração que merece.

Sala das comissões, 30 de Maio de 1895. — Adolpho Azevedo, Pedro de Toledo.

—Junta-se aos papeis respectivos.

Passa-se á

## ORDEM DO DIA

—Entra em 3.ª discussão e é sem debate approvado, o

PROJECTO DA CAMARA, N. 45 DE 1895

autorizando o Governo a abrir, á Secretaria da Agricultura, um credito de dois mil e quinhentos contos de réis (2.500:000\$000) para a continuação das obras de abastecimento de aguas e rede de exgottos da capital.

—A' comissão de redacção.

—Entra em discussão unica o

PARERER N. 22 DE 1895

da comissão de terras publicas sobre as emendas da Camara dos Deputados ao projecto do Senado n. 15 de 1894, sobre terras devolutas do Estado.